RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
PATRIMÔNIO - SUPEL-PAT

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, e em atenção ao **Memorando nº 107/2026/SUPEL-PAT Id. (75196742)** e ao **Documento de Formalização de Demanda – DFD nº** 70/2026/SUPEL-PAT **Id. (75917145)** constantes nos autos, por meio dos quais foi formalizada e devidamente motivada a necessidade administrativa de Aquisição de Materiais de Consumo para Reposição do Estoque da Unidade, **AUTORIZO** o prosseguimento da instrução processual.

A demanda apresentada evidencia a necessidade de assegurar o abastecimento regular dos materiais de consumo utilizados nas atividades administrativas e operacionais desta Superintendência, especialmente aqueles destinados à limpeza, higienização, conservação e manutenção dos ambientes institucionais, de modo a garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades dos servidores e demais usuários das instalações da SUPEL/RO.

A reposição dos estoques mostra-se necessária em razão do consumo contínuo dos materiais e da necessidade de manutenção de quantitativos suficientes para atender às demandas da Unidade, evitando situações de desabastecimento, interrupção das rotinas administrativas e a necessidade de aquisições emergenciais.

Registra-se que a adequada disponibilidade de materiais de consumo contribui para a continuidade dos serviços públicos, para a conservação das instalações e do patrimônio público e para a manutenção de ambiente institucional adequado, observando-se os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e do interesse público.

Verifica-se, ainda, que a demanda encontra-se alinhada ao planejamento institucional desta Superintendência, considerando a necessidade de planejamento e reposição periódica dos estoques, com vistas a assegurar o atendimento das necessidades da unidade de forma eficiente e racional, evitando tanto a falta quanto o excesso de materiais.

Diante do exposto, **AUTORIZO a continuidade da instrução processual**, devendo os autos ser encaminhados ao setor competente para elaboração do **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, **Termo de Referência – TR**, pesquisa de preços, justificativa da contratação, análise dos quantitativos e especificações, bem como demais documentos e providências necessários à regular formalização do processo de contratação, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do **Decreto Estadual nº 28.874/2024** e demais normas aplicáveis.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Henrique de Lima Teixeira** , **Superintendente**, em 19/10/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **75925410** e o código CRC **9960A749**.

Referência: Caso responda este(a) Autorização, indicar expressamente o Processo nº 0043.001171/2026-05 SEI nº 75925410